

x Cicero Luiz de Souza e Outros. Por V.U., rejeitaram a preliminar arguida em contra-razões; por I.V., deram provimento parcial ao recurso. Advs. ANTONIO MARCOS DE MELO.

18. 2399/82-RO-JCJ-Franca-SP-Ac. 10513/83-Rel. Bruno Boschetti - (19) Banco Brasileiro de Descontos S/A. x (29) José Alfredo dos Santos. Por V.U., rejeitaram a preliminar arguida pelo Banco recorrente; por I.V., deram provimento parcial ao recurso do Banco para excluir da condenação a verba honorária e ao do reclamante, para lhe deferir 3:45 horas extras diárias, devendo o pagamento das mesmas repercutir no pagamento dos domingos e feriados. Advs. JOSÉ FRANCISCO SOUZA CAMARGO, JOVIANO MENDES DA SILVA e MARCUS TONAZ DE AQUINO.

19. 2400/82-RO-JCJ-Franca-SP-Ac. 10514/83-Rel. Bruno Boschetti - Ademir Justino de Andrade x Vulcabras S/A. Indústria e Comércio. Por V.U., negaram provimento ao recurso. Advs. ODORICO ANTONIO SILVA e ANA MARIA DE LIMA.

20. 2401/82-RO-1a. JCJ-São Bernardo do Campo-SP-Ac.10515/83-Rel. Bruno Boschetti - Nadyr Franco de Moraes x Mercedes Benz do Brasil S/A. Por V.U., negaram provimento ao recurso. Advs. ERINEU EDISON MARANESI e PAULO FERREIRA SOARES.

21. 2402/82-RO-2a. JCJ-São Bernardo do Campo-SP-Ac.10516/83-Rel. Bruno Boschetti - Volkswagen do Brasil S/A. x Mauro Strabeli. Por V.U., negaram provimento ao recurso. Advs. FERNANDO BARRETO DE SOUZA e JOSÉ CLAUDIO REIS DE OLIVEIRA.

22. 2403/82-RO-2a. JCJ-São Bernardo do Campo-SP-Ac.10517/83-Rel. Bruno Boschetti - Sebastião Rodrigues Gomes x Tapias Indústrias Químicas Ltda. Por V.U., negaram provimento ao recurso. Advs. ERINEU EDISON MARANESI e JOSÉ MARIA OMENA.

23. 2404/82-RO-2a. JCJ-São Bernardo do Campo-SP-Ac.10518/83-Rel. Bruno Boschetti - Volkswagen do Brasil S/A. x Jorge Batista. Por V.U., negaram provimento ao recurso. Advs. EURICO MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR e FAUSTO D'OLIVEIRA QUAGLIA FILHO.

24. 2405/82-RO-2a. JCJ-São Bernardo do Campo-SP-Ac.10519/83-Rel. Bruno Boschetti - Ford Brasil S/A. x Reinaldo Domingos Polito. Por V.U., negaram provimento ao recurso. Advs. RUBENS RAGAZZO e JOÃO DOMINGOS SANTOS SILVA.

25. 2407/82-RO-3a. JCJ-Santos-SP-Ac. 10520/83-Rel. Bruno Boschetti - Adelson Guedes da Silva e Outros x Companhia Docas do Estado de São Paulo-Codep. P.M., negaram provimento ao recurso. Advs. ERALDO AURELIO FRANZESE e EDUARDO CACCIARI. Sustentaram oralmente os advs. TÂNIA MARIZA MITIDIERO GUELMAN e JUCIREMA M. GODINHO GONÇALVES. São Paulo, 12.09.1983.

PLÉNO

Constitui Grupos de Turmas no Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista resolução do Plenário de 6 de Setembro de 1983, conforme ata nº 71/83, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 14 de setembro de 1983

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 7.119, de 30 de agosto de 1983, que determina obrigatória divisão, em Grupos de Turmas, dos Tribunais Regionais do Trabalho com quatro (4) ou mais Turmas;

CONSIDERANDO que por motivos de ordem técnica e burocrática - como a nomeação dos magistrados e a adaptação dos recintos de julgamento -, torna-se absolutamente impraticável o lapso de tempo necessário à instalação e funcionamento das novas Turmas;

CONSIDERANDO que o motivo primordial do aludido diploma é permitir maior celeridade processual, com os seus consequentes e positivos resultados nos planos social e político;

CONSIDERANDO que o retardamento na execução das medidas preconizadas pelo texto legal importa, em última análise, na frustração dos elevados horizontes que lhe deram origem;

CONSIDERANDO, por último, ser de transcendental importância o disciplinamento urgente da matéria, a fim de que rapidamente se possa colher os seus naturais efeitos,

RESOLVE baixar, em caráter provisório, o seguinte

ASSENTO REGIMENTAL Nº 01/83

Art. 1º - Este Assento Regimental fixa normas provisórias de divisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região em Grupos de Turmas.

Art. 2º - O Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região passa a constituir-se por dois Grupos de Turmas, integrados:

- a) - o primeiro, pelas 1a., 3a. e 5a. Turmas;
- b) - o segundo, pelas 2a. e 4a. Turmas.

Art. 3º - Os dois Grupos de Turmas procederão à imediata eleição de seus respectivos Presidentes, obedecendo às normas legais que regem o assunto.

Art. 4º - A composição, funcionamento e competência dos Grupos de Turmas atenderão aos princípios traçados pela Lei nº 7.119/83.

Art. 5º - Os processos de competência dos Grupos de Turmas ora formados, serão distribuídos alternativamente.

Art. 6º - O Agravo Regimental, decorrente das decisões interlocutórias ou despachos do Presidente, Vice-Presidente, Corregedor e Vice-Corregedor, será encaminhado ao prolator da decisão ou do despacho, que poderá reconsiderá-lo ou submetê-lo, depois de devidamente informado, ao julgamento do correspondente Grupo de Turma.

Art. 7º - O presente "Assento Regimental" entrará em vigor na data de sua publicação, e até que sejam introduzidas as necessárias alterações ao Regimento Interno, de correntes das novas Turmas instituídas pela citada Lei nº 7.119/83.

São Paulo, em 14 de Setembro de 1983

P - 35/83 - Grupo - I

PAUTA DE JULGAMENTO PARA O DIA 20 DE SETEMBRO DE 1983

1º - 31/83-A - AC. E D.C. - CAPITAL/SP-Rel/Rev. José de Barros Vieira Júnior e Roberto Ferraiuolo. Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado de São Paulo x Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e Outras 03, Sindicato do Comércio Varejista de Pneumáticos de São Paulo e Outros 115, Associação dos Usuários do Sistema de Telefônica e Afins do Centro Empresarial de São Paulo - AUSTACEM. Advs. Orlando A. Capella Fernandes e Pedro Teixeira Coelho, Sidney Jorge Bartolomeu de Macedo, Daisy Gogliano, José Alberto Maluf, José Maria Riemma, Geraldo Magela Leite, Ricardo de Carvalho Vaz Guimarães, João Roberto S.O. Manala, Rubens A. Camargo de Moraes, João Batista Camargo e Olavo Leonel de Barros.

2º - 7.609/83 - M.S. CAPITAL/SP - Rel/Rev. Vinícius Ferraz Torres e José de Barros Vieira Júnior. Cia. Municipal de Transportes Coletivos X Exmº Sr. Juiz Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento da Capital. Advs. Walmar de Souza Neto e Agenor Barreto Parente. Litisconsorte: Geraldo Gomes e Outro.

3º - 9.947/83 - M.S. CAPITAL/SP - Rel/Rev. Paulo Chagas Felisberto e Nelson de Oliveira Medeiros. S/A Estado de Minas X C. 4a. Turma do E. Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região. Adv. Ovidio Paulo Rodrigues Collesi.

4º - 10.603/83 - M.S. - CAPITAL/SP - Rel/Rev. Vinícius Ferraz Torres e José de Barros Vieira Júnior. Waldemar Ernesto Nunes e Outra X Exmº Sr. Juiz Presidente da MM. 20a. Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo. Adv. Carlos Alberto Rocha

5º - 10.605/83 - M.S. - CAPITAL/SP - Rel/Rev. José Victor Moro e Eduardo Di Pietro. Fazenda Pública do Estado de São Paulo X Exmº Sr. Juiz Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Itú. Adv. Neyde Falcões Ferreira.

OBS.: Os processos que não forem julgados na sessão do dia 20 de setembro de 1983, ficam adiados para a sessão seguinte, estando o presente Edital afixado na Sede do Tribunal à Rua da Consolação, 1.272, andar térreo. As sessões iniciar-se-ão às 13:00 horas.

São Paulo, 14 de setembro de 1983.

JUSTIÇA FEDERAL

4.ª VARA

EXECUÇÕES FISCAIS

Nos processos abaixo relacionados foram proferidos despachos com o seguinte teor: "Defiro a cotar: Requeiro o // prosseguimento da execução com a expedição da edital para o leilão dos bens penhorados, a cargo dos leiloeiros Sr. Paulo da Tarso Alves Ribeiro e Armando de Martini Pons, na forma do art. 22 e seus parágrafos, da Lei nº 6830/80, Proc.Rep. Dr. Eurico Domingos Pagani, Fazenda Nacional x 4009541-042 - ANTONIO CARLOS DE SALLES FILHO - Adv. Roberto Dante.

4297210-042 - EMAI IND. DE APARELHOS MÉDICOS ELÉTRICOS / LTDA - Adv. José Renna, Iral Florentino dos Santos.

4047028-042 - ERONCAR VEÍCULOS S/A - Adv. Celso Gonçalves Pinheiro.

4260805-042 - METALÚRGICA GADIBA SIDA - Adv. Carlos Augusto Carvalho Lima Rehder.

4533011-042 - NINOPLAST IND COM DE PLÁSTICOS LTDA - Adv. Breno Tonon.

4208501-042 - FN x AP IND DE GUARNIÇÕES DE BORRACHA LTDA - fls. 32: "Vistos, etc. Julgo por sentença, nos termos do artigo 795, do C.P.C., extinta a presente Execução, em virtude de ocorrência da situação do inciso I, do artigo 794, do mesmo diploma legal. De-se baixa na Seção de Distribuição. Oportunamente, com as cautelas legais, arquivem-se os autos" - Adv. A. Gabriela Alves Nascimento, e o Proc.Rep. Dr. Eurico Domingos Pagani.

4525035-042 - FNLVIO CESARINO BONDOLI FILHO - fls. 24: "Vistos, etc. Julgo, por sentença, nos termos do artigo 795, do C.P.C., extinta a presente Execução, em virtude de ocorrência da situação do inciso I, do artigo 794, do mesmo diploma legal. De-se baixa na Seção de Distribuição. Oportunamente, com as cautelas legais, arquivem-se os autos" - Adv. Carlos Alberto Bondioli, e o Proc.Rep. Dr. Eurico Domingos Pagani.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

4198298-042 - A M CORREA & CIA LTDA x FN - fls. 79: "Designo o dia 19 de outubro de 1983 às 14:00 horas, para a Exibição do Procedimento Administrativo - da designação supra: de-se ciência as partes" - Adv. José Renna, Iral Florentino dos Santos, e o Proc.Rep. Dr. Eurico Domingos Pagani.

5307155-042 - ADUBOS VIANA S/A IND COM x FN - fls. 15: "Recebo os Embargos de fls. no seu efeito suspensivo. Intime-se a Embargada para impugnação". Adv. Eugênio Carlos Deliberato, e o Proc.Rep. Dr. Eurico Domingos Pagani.

5265932-042 - AMANDA PLÁSTICOS LTDA x FN - fls. 13: "Recebo os Embargos de fls. no seu efeito suspensivo. Intime-se a Embargada para impugnação" - Adv. Carlos Alberto Pacheco, e o Proc.Rep. Dr. Eurico Domingos Pagani.

1311425-042 - APARA ARTEFATOS DE PAPEL ATHAYDE REIS S/A x FN - fls. 93: "Recebo a apelação de fls. 88/92 no seu efeito devolutivo (C.P.C. art. 520, inciso V). Vista à Fazenda Nacional, apelada, para resposta" - Adv. Carlos Alves Gomes, Walter Pinto de Maura, e o Proc.Rep. Dr. Eurico Domingos Pagani.

5501849-042 - BENEFICIAMENTO DE FIOS SÃO JOSÉ S/A x F.N. fls. 34: "Recebo os Embargos de fls. no seu efeito suspensivo. Intime-se a Embargada para impugnação" - Adv. Dr. Benedito Camarinha Machado, e o Proc.Rep. Dr. Eurico Domingos Pagani.

4574745-042 - BERNARDINI S/A IND COM x FN - fls. 39: "Aprovo a indicação dos Assistentes Técnicos das partes (fls. 33 e 37). Tomem-se-lhes os compromissos; 2) fls. 38/dé-se ciência à Embargada; 3) fls. 35/dé-se ciência em pariti judicial" - Adv. Pedro Luciano Morrey Jr, Fábio de Campos Lilla, e o Proc.Rep. Dr. Eurico Domingos Pagani.

5307295-042 - BEVENIDU CAMBA RUBIANES x FN - fls. 16: "Recebo os Embargos de fls. no seu efeito suspensivo. Intime-se a Embargada para impugnação" - Adv. Alfredo Bonnes, Denisse Paschoetti, e o Proc.Rep. Dr. Eurico Domingos Pagani.

5277558-042 - BND BIONUCLEAR DIAGNOSTICA IND COM LTDA x FN - fls. 13: "Recebo os Embargos de fls. no seu efeito suspensivo. Intime-se a Embargada para impugnação" - Adv. Líneu Alvares, e o Proc.Rep. Dr. Eurico Domingos Pagani.

4194586-042 - CARIMBOS CASTRO LTDA x FN - fls. 566: "Subam os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos, com as cautelas legais" - Adv. Célio Pasqua, Luiz Carlos Pasqua, e o Proc.Rep. Dr. Eurico Domingos Pagani.

5504317-042 - CONSERVIT S/A x FN - fls. 13: "Recebo os Embargos de fls. no seu efeito suspensivo. Intime-se a Embargada para impugnação" - Adv. Bartolomeu Dias da Costa, e o Proc.Rep. Dr. Eurico Domingos Pagani.

4843703-042 - EDMUNDO MAURICIO CORREIA E FILHOS LTDA x FN - fls. 22: "Recebo a apelação de fls. 19/21, no seu efeito regular. Vista à apelada, para resposta" - Adv. Dr. Breno Tonon, Dr. João Luiz Aguiar, Lya Tavoraro, e o Proc.Rep. Dr. Eurico Domingos Pagani.

4234014-042 - E.L.B. IND. ELETRÔNICA LTDA x FN - fls. 82: "Recebo o recurso de apelação de fls. 56/80, no seu regular efeito de direito. Vista à apelada, embargada, para a resposta" - Adv. Célio Pasqua, Carlos M. Vecchi, e o Proc.Rep. Dr. Eurico Domingos Pagani.

4820070-042 - ESTAMPARIA INFANTE LTDA x FN - fls. 47: "Recebo a apelação de fls. 40/46 no seu efeito devolutivo. Vista à Fazenda Nacional, apelada, para resposta" - Adv. Dr. Breno Tonon, Lya Tavoraro, e o Proc.Rep. Dr. Eurico Domingos Pagani.

1495143-042 - FERNANDO SILVA DO VALLE x FN - fls. 105/107: "Vistos, etc. Em face do exposto e considerando o mais // que dos autos consta, acolho os Embargos para, regonha- cendo a ocorrência da prescrição do direito da ação para cobrança do crédito tributário (C.T.N. art. 174), declarar sua extinção, a teor do art. 156, inciso V, do Estatuto Tributário. Em consequência, julgo improcedente a execução fiscal objeto do processo em apenso, declarando insubsistente a penhora efetivada, cujo levantamento determino uma vez passada esta em julgado. Condeno a Embargada a reembolsar as custas dispendidas pelo Embargante, indevidas outras em face do disposto no art. 9º, inciso I, da Lei nº 6.032/75. Condeno a Embargada, ainda, a pagar honorários advocatícios em favor do Embargante, arbitrados, dadas as circunstâncias da causa e a teor do art. 20 § 4º do C.P.C., em 5% (cinco por cento) sobre o valor da dívida cobrada, apurado este nos termos do art. 6º da Lei nº 6.825/80" - Adv. Maria Cristina de Souza // Figueiredo, e o Proc.Rep. Dr. Eurico Domingos Pagani.

5063280-042 - FRANKLIN RIBBON CARBON DO BRASIL IND. QUIMI CAS LTDA x FN - fls. 60: "Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir" - Adv. Célio Pasqua, e o Proc.Rep. Dr. Eurico Domingos Pagani.

5063299-042 - FRANKLIN RIBBON CARBON DO BRASIL IND. QUIMI CAS LTDA x FN - fls. 50: "Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir" - Adv. Célio Pasqua, e o Proc.Rep. Dr. Eurico Domingos Pagani.

5499976-042 - IND. COM. DE SERRAS SORRENTINO LTDA x FN - fls. 16: "Recebo os Embargos de fls. no seu efeito suspensivo. Intime-se a Embargada para impugnação" - Adv. Bartolomeu Dias da Costa, e o Proc.Rep. Dr. Eurico Domingos Pagani.

4194799-042 - IND. GRÁFICA M M LTDA x FN - fls. 55: "designo o dia 24 de outubro de 1983 às 14:30 horas, para a audiência de Exibição do Procedimento Administrativo - 1) fls. 45/50: a Embargante; 2) fls. 54: aprovo. Providência a Embargada o comparecimento do seu Assistente Técnico para prestar compromisso; 3) fls. 43vº, item incumpra-se" - Adv. fls. 60: "Cumpra-se o despacho de fls. 55vº; 2) fls. 58: aprovo a indicação; providência a Embargante o comparecimento para o compromisso; 3) fls. 59: de-se // ciência a Embargada" - Adv. Urbano França Canôas, Marília da Rocha da Silva, e o Proc.Rep. Dr. Eurico Domingos Pagani.

5064047-042 - IND E REFUGAÇÃO DE METAIS OM LTDA x FN - fls. 26: "Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir" - Adv. Breno Tonon, e o Proc.Rep. Dr. Eurico Domingos Pagani.

5264936-042 - JOÃO BATISTA FREIRE DE ANDRADE x FN - fls. 13: "Recebo os Embargos de fls. no seu efeito suspensivo. Intime-se a Embargada para impugnação" - Adv. Luiz Elias Arruda Barbosa, e o Proc.Rep. Dr. Eurico Domingos Pagani.

5546222-042 - METALÚRGICA GRESELE LTDA x FN - fls. 06: "Vistos, etc. Rejeito liminarmente os Embargos de fls. // 2/3, uma vez que não foi, ainda, efetivada a garantia da execução, a teor do parágrafo primeiro do art. 16 da Lei 6.830, de 22 de setembro de 1980, e art. 737 do Código de Processo Civil. Arquivem-se estes autos, prosseguindo-se na execução" - Adv. Sérgio Panini, e o Proc.Rep. Dr. Eurico Domingos Pagani.

5063272-042 - METALÚRGICA LUCCO LTDA x FN - fls. 26: "Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir" - Adv. Breno Tonon, e o Proc.Rep. Dr. Eurico Domingos Pagani.

5064619-042 - PERTUGAL S/A VIDROS METAIS E ALUMINAÇÃO x FN - fls. 28: "Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir" - Adv. Breno Tonon, e o Proc.Rep. Dr. Eurico Domingos Pagani.

5064635-042 - PROMAT IND COM DE MATERIAIS PARA PROTEÇÃO/ IND LTDA x FN - fls. 19: "Recebo a apelação de fls. 16/18, no seu efeito regular. Vista à apelada, Embargada, para a resposta" - Adv. Breno Tonon, e o Proc.Rep. Dr. Eurico Domingos Pagani.

4251997-042 - PROTEMA ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA MÁQUINA LTDA x FN - fls. 47: "Recebo o recurso de apelação de fls. 40/46, no seu regular efeito de direito. Vista à apelada, embargada, para a resposta." - Adv. Breno Tonon e o Proc.Rep. Dr. Eurico Domingos Pagani.

2743329-042 - ROTIMPREX IND. BENEFICIADORA DE PAPEIS LD x FN - fls. 31: "Requisitem-se os procedimentos administrativos, designando a Secretaria dia e hora para exibição, nos termos do § único do art. 41 da Lei 6.830/80, dando-se ciência as partes para a indicação das peças a serem trasladadas; 2) Quanto à prova pericial requerida, ofereça a Embargante, desde logo, os quesitos que antecede cabíveis, para aferição da pertinência da prova técnica" - (Adv.) - fls. 31vº: "designo o dia 24 de outubro de 1983 às 14:00 horas, para a audiência de Exibição dos Procedimentos Administrativos" - Adv. José Júlio Vilela Leme, e o Proc.Rep. Dr. Eurico Domingos Pagani.

4577442-042 - SPI - SOCIEDADE PAULISTA DE INVESTIMENTOS/ CRÉDITO E FINANCIAMENTO S/A - fls. 138: "Admito a produção de prova documental e testemunhal; 2) Designe a Secretaria dia e hora para exibição do procedimento administrativo e extração de peças a serem indicadas pelas partes, nos termos do parágrafo único do art. 41 da Lei nº 6.830/80; 3) Oportunamente será designada audiência de instrução e julgamento" - (Adv.) - fls. 138vº: "designo o dia 28 de outubro de 1983 às 14:00 horas, para a audiência de Exibição do Procedimento Administrativo" - Adv. Dr. Paulo Gomes da Oliveira Filho, e o Proc. Rep. Dr. Eurico Domingos Pagani.

2386496-042 - WALDEMAR ALVES FEITOSA x FN - fls. 41/43: "Vistos, etc. Em face do exposto e considerando o mais // que dos autos consta, julgo procedentes os Embargos, em consequência, improcedente a ação de cobrança executiva, intentada pela Embargada, em apenso, ante a extinção do crédito tributário nos termos do art. 156, inciso V, e // 174, do C.T.N. Declaro insubsistente a penhora efetivada, cujo levantamento determino, uma vez passada esta em julgado. Condeno a Embargada a reembolsar as custas dispendidas pelo Embargante, indevidas outras em face da isenção de que trata o art. 9º, inciso I, da Lei 6.032/74. Condeno a Embargada, ainda, ao pagamento da honorários advocatícios em face da sucumbência, arbitrados, a teor do § 4º do art. 20 do C.P.C., em 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida cobrada, apurado estes nos termos do art. 6º, segunda parte, da Lei nº 6.825/80. Decisão // sujeita ao duplo grau de jurisdição" - Adv. Celso Alves Feitosa, e o Proc.Rep. Dr. Eurico Domingos Pagani.

Ação Ordinária
1290258/44Vara-II: PAULO ROBERTO FEDATO. X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fls. 36v/37e verso. Vistos, etc. Resolvido o Incidente de Falsidade (Proc. nº 2210991, em apenso) e extinto o processo da ação de consignação em pagamento nº 1349694 (fls. 36), a presente ação tem condições de prosseguir e deve ser ordenada. Processo em ordem. Declaro o saneado. A preliminar arguida pela Caixa Econômica Federal (carecência de ação), será apreciada a final. Defiro as provas requeridas, a exceção do depoimento pessoal do representante da CEF por se tratar de empresa pública. Requisitem-se os procedimentos administrativos relativos ao financiamento do imóvel e a execução extrajudicial, como requerido as fls. 77, oficiando-se as Res para os fins do art. 399, II e parágrafo único do C.P.C. Indefero o pedido de fls. 72/73, reiterado as fls. 83/84 e 94, pelas mesmas razões alinhadas no despacho de fls. 24, que remanesce íntegras. Audiência de instrução e julgamento dia 29 de setembro de 1983 às 14:00 horas. Drs. Luiz Antônio Vieira, Jose Roberto Barbosa de Castro, Daniel Carlos Moreira Milreu, João Marques de Carvalho, Wellington Maia da Rocha, P.R. Eurico Domingos Pagani.

1274120/44Vara-II: METALÚRGICA MICRO LTDA, X ROCKWELL GOLDE GMBH E OUTROS. fls. 394. J. De-se ciência. Fls. 396 J. De-se ciência. Drs. Leão Cukierman, Gerd Egon Donnemann, Luiz Gonzaga Moreira Lobato, Paulo Rogério Correa do Amaral, Marcelo Ribeiro de Campos, Luiz Gonzaga de Campos, João Tranchesi Junior, Salvador Moutinho Durazzo, Antonio Pinto, Newton Pinheiro da Silva, Aluisio Reis, Manuel Alceu Affonso Ferreira, Luiz Vicente Pellegrini Porto, Sérgio Zazzarini, Maria Regina Ferro Queiroz Pen-teado, Mauricio Branda Lacerda, P.R. Eurico Domingos Pagani.

1274120/44Vara-II: METALÚRGICA MICRO LTDA, X ROCKWELL GOLDE GMBH E OUTROS. fls. 394. J. De-se ciência. Fls. 396 J. De-se ciência. Drs. Leão Cukierman, Gerd Egon Donnemann, Luiz Gonzaga Moreira Lobato, Paulo Rogério Correa do Amaral, Marcelo Ribeiro de Campos, Luiz Gonzaga de Campos, João Tranchesi Junior, Salvador Moutinho Durazzo, Antonio Pinto, Newton Pinheiro da Silva, Aluisio Reis, Manuel Alceu Affonso Ferreira, Luiz Vicente Pellegrini Porto, Sérgio Zazzarini, Maria Regina Ferro Queiroz Pen-teado, Mauricio Branda Lacerda, P.R. Eurico Domingos Pagani.

DESAPROPRIAÇÕES
2279550/44Vara-II: FURNAS. X JOÃO MARQUES DA SILVA S/A DE COM. E IMP/. Fls. 277. J. De-se ciência. Fls. 334: 1) Publique-se o despacho de fls. 277, 2. Para a audiência de instrução e julgamento designo o dia 02 de dezembro de 1983 às 14:00 horas. Drs. Luiz Vassimon Barbosa, Antonio Carlos Vassimon Barbosa, Jacy de Paula Souza Camargo, Antonio Claret Viaili, Francis Costa Figueiredo, P.R. Eurico Domingos Pagani.

1052268/44Vara-II: DAEE. X CANUTO DE FARIA. Fls. 143. Considerando a natureza da perícia, o valor da causa, bem como o salário do mercado de trabalho local e demais requisitos constantes da Observação 3 da Tabela V da Lei nº 6.032/74 fixo os honorários do perito judicial em R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). Para a audiência de instrução e julgamento designo o dia 12 de dezembro de 1983, às 14:00 horas. Drs. Helio Reis Cesar, Juarez Cabral, P.R. Eurico Domingos Pagani.

2728176/44Vara-II: NUCLEBRAS. X TAMANDARÉ S/C DE PARTI/ OIPAÇÕES LTDA. Fls. 275. Considerando a natureza da perícia, o valor da causa, bem como o salário do mercado de trabalho local e demais requisitos constantes da Observação 3 da Tabela V da Lei 6032/74 fixo os honorários do perito judicial em R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) Para a audiência de instrução e julgamento designo o dia 13 de dezembro de 1983 às 14:00 horas. Drs. Claudio Americo de Godoy, Nassaralla Schanin Filho, Osmando de Aquino, Fábio Ferreira de Oliveira, P.R. Eurico Domingos Pagani.

1344080/44Vara-II: TELESF. X THEODORO SCHMIDT E OUTROS. Fls. 238. Subam os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos, observadas as formalidades legais. Drs. Nelson Rodrigues Junior, Antonio Antunes de Barros Sobrinho, Cláudio Farah de Lemos Lopes, P.R. Eurico Domingos Pagani.

200964/44Vara-II: RFF S/A. X ADELINO MIGUES PICADO. fls. 245. Em face da concordância da Expropriante (fls. 244 verso) e identificada a Procuradoria da República (fls. 245 verso), bem como o preenchimento dos requisitos legais (fls. 225/228, 236/237 e 241/243), defiro o pedido de fls. 240. Expeça-se Alvará de Levantamento em favor dos Expropriados da quantia depositada as fls. 209, com os acréscimos decorrentes do depósito. Drs. Milton Basaglia Eva da Cruz Feliciano, Paulo Roberto Bartholo, Silvio Fortunato, Arivaldo Vaz Oliveira, Edison Gallo. P.R. Eurico Domingos Pagani.

2506170/44Vara-II: ELETRIPAULO. X PRUDENTE FERREIRA CO/ MISSARIA E AGRICOLA S/A. fls. 120. Vistos, etc. Processo formalmente em ordem, legítimas as partes e bem representadas. A contestação oferecida impugna o preço oferecido matéria a ser decidida a final. Declaro, pois, saneado o processo. Realize-se a avaliação, intimando-se o perito já nomeado (fls. 23) e compromissado fls. 24. Aprovo a imi-